

PROCESSO: 2025-MBBSD

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de promoção e divulgação do turismo do estado do Espírito Santo.

DECISÃO AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

Segue análise e julgamento da **PREGÃO Eletrônico nº 90001/2025**, pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

RELATÓRIO

No dia sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, foi convocado a licitante **ART BRASIL CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para apresentação da proposta comercial do pregão nº 90001/2025.

Em seguida, no dia vinte e oito de novembro do corrente ano, procedeu-se à convocação da licitante classificada para a apresentação da amostra, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de 01/12/2025, conforme disposto no item 4.3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

DA ANÁLISE DA AMOSTRA

Após a análise da Gerência de Marketing Turístico, os autos foram devolvidos a este Agente de Contratação com o seguinte parecer:

“A presente Nota Técnica refere-se ao Processo 2025-MBBSD, que trata do Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de promoção e divulgação do turismo do estado do Espírito Santo, com o objetivo de realizar a análise técnica das amostras apresentadas pela empresa ART BRASIL CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA referente ao Lote 5, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, subitem 4.3.2 do supracitado Edital, com base na avaliação criteriosa realizada pela equipe técnica desta Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, por meio da Gerência de Promoção e Marketing Turístico - GEMAKT, considerando os seguintes detalhes:

Lote 5 - Mochila: A amostra apresentou atendimento parcial às especificações do Termo de Referência, levando-se em conta as informações que se seguem: - Aspectos Positivos (Atendidos): O material é compatível com as especificações presentes em seu respectivo descritivo, notadamente apresentando costura adequada, alças acolchoadas ajustáveis, capacidade de volume aceitável, bem como



fechamento em zíper. - Não-Conformidade (Ressalvas): A amostra não continha a personalização, por exemplo, por meio de alguma logomarca, que permitiria a avaliação da qualidade do bordado ou da impressão digital direta (DTG).

Diante do exposto, considerando que a amostra referente ao Lote 5 apresentada atendeu parcialmente às especificações técnicas do Termo de Referência, esta Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, por meio da Gerência de Promoção e Marketing Turístico - GEMAKT, APROVA com ressalvas o item submetido relativo ao Lote supracitado”.

Dessa forma, diante da Nota Técnica emitida pelo setor competente, concluiu-se que a empresa **ART BRASIL CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** cumpriu as disposições do Edital, estando apta a prosseguir no certame.

DA DECISÃO

Ante o exposto, e após todas as diligências decide-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da amostra apresentada pela empresa **ART BRASIL CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** no que se refere ao **LOTE 05**, no Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

Vitória/ES, 06 de janeiro de 2026.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Agente de Contratação